Protocolo nº 157/2024 Data: 16/02/2024 Hora: 15:38:45
PL 18/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 16/04/2024 às 15:58

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IIW-C2024-H1A

"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.09.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.2072.1378.05 – SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 200.000,00**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Superávit Financeiro Apurado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 07 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.02.09 14:19:24 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 07 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024."***

O Projeto de Lei tem por objetivo a criação de dotação orçamentária (Fonte: 05) para utilização do saldo de Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2023 da conta-corrente, anexo, pois o Fundo Municipal de Assistência Social recebeu por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Sampaio.

O recurso foi destinado para custeio das atividades das Organizações da Sociedade Civil: Ong Novo Dia e Associação Assistencial Montemorense (Asilo), sendo, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada entidade, conforme Resoulução CMAS n° 16, de 11 de outubro de 2023.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.02.09 14:19:43 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IIW-C2024-H1A